

## CÓDIGO DE CONDUTA

A Innospec Inc., incluindo todas suas subsidiárias e empresas afiliadas (“**Innospec**”), acredita que uma conduta empresarial honesta, ética e transparente é vital para o seu sucesso contínuo. Este Código de Conduta (“**Código**”) reflete os valores centrais da Innospec e estabelece a referência de ética e integridade que cada Conselheiro de administração da Innospec Inc. (“**Conselheiro**”) e que se espera que cada conselheiro, executivo, funcionário (permanente e temporário) e contratado da Innospec (em conjunto, “**Funcionários**”) se comprometa em alcançar. Todos os Conselheiros, Funcionários e Terceiros com quem a Innospec tenha negócios desempenham um papel fundamental em contribuir para a cultura de conformidade e proteger a reputação da Innospec por compreender e seguir suas políticas, adotando seu compromisso com práticas comerciais éticas e ativamente impondo a conformidade com todas as leis, regulamentos e regras aplicáveis.

Este Código se aplica a todos os Conselheiros e Funcionários e serve para aconselhar outros sobre os padrões esperados pela Innospec em suas negociações com terceiros, inclusive agentes, distribuidores, consultores, parceiros de joint venture e outros. terceiros agindo em nome da Innospec (“**Representantes de Terceiros**”), bem como clientes, fornecedores e outros parceiros de negócios independentemente de sua localização e cidadania.

A INNOSPEC EXIGE QUE TODOS OS CONSELHEIROS, FUNCIONÁRIOS E REPRESENTANTES DE TERCEIROS MANTENHAM OS MAIS ALTOS PADRÕES ÉTICOS EM SUAS ATIVIDADES EMPRESARIAIS. A ADESÃO ESTRITA A ESTE CÓDIGO É UMA CONDIÇÃO DE INDICAÇÃO, EMPREGO E CONTRATAÇÃO.

### Política Geral

A Innospec opera em ambientes regulatórios complexos e está comprometida em observar tanto a letra quanto o espírito das leis de todos os países onde está localizada ou realiza negócios. O estrito cumprimento de todas as leis, regulamentos e regras aplicáveis é uma condição de indicação para Conselheiros e emprego, e também é esperado e exigido de todos os Representantes de Terceiros. Em qualquer situação não claramente regida por lei ou regulamento, ou onde a lei é ambígua ou conflitante, os negócios da Innospec serão conduzidos de acordo com os mais altos padrões de ética e integridade. As perguntas a esse respeito devem ser encaminhadas ao Vice-Presidente da Innospec, o Diretor Jurídico e o Diretor de Conformidade (“**GC/CCO**”) ou a equipe de Conformidade Legal (em conjunto, “**Conformidade Legal**”).

Como a Innospec opera internacionalmente, haverá leis, regulamentos, regras ou costumes locais aplicáveis em um país que conflitam com os de outro. Tais conflitos devem ser encaminhados para Conformidade Legal para recomendações.

### Políticas

**1. Responsabilidade e prestação de contas.** Todos os Conselheiros e Funcionários têm a responsabilidade pessoal de cumprir este Código, as políticas da Innospec e todas e quaisquer leis, regulamentos e regras aplicáveis. Dúvidas ou preocupações sobre atos potencialmente ilegais ou antiéticos devem ser levantadas de acordo com a Política de Preocupações com a Governança Corporativa da Innospec, disponível na [intranet](#) ou no

Confirmando Legal, mediante solicitação. Isso inclui uma opção para informar preocupações diretamente ao Departamento Confirmando Legal e Garantia de Negócios, de forma anônima, se necessário. O Parágrafo 22 deste Código – Como informar preocupações abaixo contém mais informações.

Espera-se que cada Conselheiro, Funcionário e Representante de Terceiros leia todo o Código e adote seus princípios. O descumprimento deste Código ou da lei aplicável levará, no caso de Funcionários, a medidas disciplinares apropriadas à violação, até e inclusive demissão e, no caso de Conselheiros e Representantes de Terceiros, término de sua indicação e contrato.

Espera-se que todos os Conselheiros e Funcionários demonstrem respeito e consideração por todos os outros Conselheiros e Funcionários e em todas as transações comerciais.

**2. Responsabilidades adicionais dos Diretores, Conselheiros, Executivos e Gerentes Seniores.** Os líderes da Innospec são responsáveis não apenas por suas próprias ações, mas também por fomentar uma cultura na qual a conformidade com a política da Innospec e a lei aplicável esteja no cerne das atividades empresariais. Espera-se que Diretores, Conselheiros, Executivos e Gerentes Seniores demonstrem liderança em questões éticas, observem os mais altos padrões de conduta ética e promovam comunicações abertas e honestas. Eles devem sempre observar este Código e permanecer alertas para condutas potencialmente antiéticas ou ilegais.

**3. Qualidade das divulgações públicas.** A Innospec tem a responsabilidade de se comunicar de forma eficaz com os acionistas, para que eles recebam prontamente fornecidas informações completas e precisas em todos os aspectos relevantes sobre a saúde financeira e as operações comerciais da Innospec. Os comunicados públicos da Innospec, incluindo relatórios e documentos arquivados ou submetidos a agências governamentais, incluindo a Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos, devem ser oportunos e completos, justos, precisos e compreensíveis.

**4. Conflitos de interesse.** Todos os funcionários têm uma obrigação primária com a Innospec. Nenhum membro do Conselho ou Funcionário deve se envolver em qualquer negócio ou outra atividade seja como empregado ou não remunerado que possa dar origem a um conflito com os interesses com a Innospec.

**4.1 Orientação geral.** As decisões e ações de negócios devem estar no melhor interesse da Innospec, em conformidade com todas as leis, regulamentos e regras aplicáveis e não devem ser motivadas por considerações ou relações pessoais. As decisões de negócios tomadas em nome da Innospec devem ser de bom senso e independentes de relacionamentos pessoais com, por exemplo, membros atuais ou antigos do Conselho, Funcionários, clientes, fornecedores, concorrentes ou reguladores. Este parágrafo 4 descreve as orientações gerais relacionadas a alguns dos exemplos mais comuns de possíveis conflitos de interesse.

**4.2 Divulgação.** Os Conselheiros e os Funcionários são obrigados a divulgar ao Confirmando Legal qualquer situação, transação material ou relacionamento que possa ou possa parecer um conflito de interesses. Em caso de dúvida, é melhor divulgar.

**4.3 Emprego externo.** Nem os Conselheiros nem os Funcionários podem trabalhar ou receber pagamentos por serviços de qualquer cliente, fornecedor ou concorrente da Innospec sem a aprovação prévia do GC/CCO da Innospec. Qualquer atividade externa

deve ser estritamente separada do emprego com a Innospec e não deve prejudicar os interesses da Innospec ou seus negócios.

4.4 Participação como Conselheiro em conselhos de terceiros. Atuar no conselho de administração ou desempenhar uma função semelhante para um Terceiro, incluindo uma organização quase governamental, requer aprovação prévia do GC/CCO. Incentivamos a participação em atividades comunitárias, como atuar conselhos de organizações comunitárias sem fins lucrativos ou beneficentes e isso não requer aprovação prévia.

4.5 Familiares e relacionamentos pessoais próximos. Nem os Conselheiros nem os Funcionários devem procurar obter tratamento especial ou outra vantagem da Innospec para seus familiares ou amigos ou para negócios nos quais familiares ou amigos tenham interesse.

4.6 Investimentos em outras entidades. Nem os Conselheiros nem os funcionários devem permitir que seus investimentos influenciem, ou pareçam influenciar, qualquer decisão tomada em nome da Innospec, que deve ser independente. É mais provável que haja a aparência de um conflito de interesse se um indivíduo tiver um investimento em um Terceiro que possa ser afetado por decisões de negócios tomadas em nome da Innospec. A Innospec reconhece que seus Conselheiros e Funcionários podem ter investimentos passivos em tais terceiros em fundos mútuos ou de outro tipo e não os proíbe explicitamente. No entanto, se um Conselheiro ou um Funcionário tiver dúvida sobre como um tipo de investimento pode ser percebido, ele deve consultar o Conformidade Legal para obter orientação.

**5. Fraude ou outra conduta criminosa.** A Innospec está comprometida com a eliminação de fraudes (incluindo lavagem de dinheiro) e todos os delitos criminais com a investigação rigorosa de qualquer suspeita de infração e, onde for descoberta fraude ou outro ato criminoso, garantir que as questões sejam tratadas e relatadas da maneira apropriada. Se houver motivos para suspeitar que fraude ou outro delito envolvendo ou relacionado aos negócios da Innospec ou foi cometido ou que tenha havido uma violação grave das políticas ou regras da Innospec, o assunto deve ser prontamente relatado em conformidade com o Parágrafo 22 deste Código – Como informar Preocupações. Por exemplo:

- (i) roubo ou abuso de propriedade;
- (ii) abuso de uma posição de confiança;
- (iii) fraude ou falsificação de registros (por exemplo, relatórios financeiros fraudulentos, registro de horas ou declarações de despesas);
- (iv) ocultação de fundos obtidos ilegalmente.

**6. Representantes de Terceiros.** Os Representantes de Terceiros só podem ser contratados ou renovados com aprovação prévia do Conformidade Legal após a investigação de due diligence, de acordo com o Guia de Aprovação de Conformidade do Usuário Representantes de Terceiros da Innospec, disponível na [intranet](#) ou em Conformidade Legal. Todos os Representantes de Terceiros devem cumprir este Código, os termos de todos os contratos que tenham com a Innospec e as leis aplicáveis.

**7. Lei concorrencial e conformidade antitruste.** A Innospec compete vigorosamente pelos negócios e, ao fazê-lo, está comprometida em cumprir todas as leis antitruste e concorrenciais

aplicáveis. Os Conselheiros, Funcionários e Representantes de Terceiros não devem se envolver em práticas que violem tais leis e todos os Conselheiros e Funcionários devem estar em conformidade com a Política da Lei Concorrencial da Innospec, disponível na [intranet](#) ou em Conformidade Legal.

**8. Pagamentos de indução comercial e política.** A Innospec geralmente realiza negócios com governos e empresas sob controle estatal o e interage regularmente com agências governamentais, funcionários públicos e agências internacionais. Em todos os casos, os Conselheiros, Funcionários e Representantes de Terceiros devem aplicar os mais altos padrões éticos e cumprir todas as leis, regulamentos e regras aplicáveis.

Conselheiros, Funcionários e Representantes de Terceiros são proibidos de oferecer, prometer, dar ou aceitar qualquer item de valor que tenha a intenção de influenciar qualquer ato ou decisão comercial, garantir vantagem indevida ou comprometer a decisão independente.

Todos os Conselheiros, Funcionários e Representantes de Terceiros devem cumprir a Política Anticorrupção da Innospec, disponível no site ou [intranet](#) da Innospec, ou em Conformidade Legal.

**9. Negociação de ações.** Quando negociarem ações dos valores mobiliários da Innospec negociados em bolsa, todos os Conselheiros e Funcionários devem seguir e com a Política de Negociação de Ações da Innospec, disponível na [intranet](#). Uma pessoa que tenha informações relevantes não públicas não deve compra nem vender tais ações.

**10. Segurança, saúde e meio ambiente.** A segurança e a saúde de cada indivíduo que pode ser afetado pelas operações da Innospec é primordial. A Innospec, Conselheiros e Funcionários agirão positivamente para evitar lesões, problemas de saúde, danos e perdas decorrentes de suas operações e cumprirão todos os requisitos legais e regulatórios aplicáveis em matéria de segurança, saúde e meio ambiente.

Todos os Conselheiros e Funcionários devem estar cientes das questões de saúde, segurança e meio ambiente e conhecer as leis, regulamentos e políticas aplicáveis à sua área de negócios. Todos os Conselheiros e Funcionários devem cumprir a Política de Segurança, Saúde e Meio Ambiente da Innospec, disponível na [intranet](#).

**11. Contra escravidão.** A escravidão moderna assume várias formas, como trabalho forçado, escravo e infantil e tráfico de seres humanos. A Innospec se opõe firmemente a todas essas práticas e não tolerará qualquer forma de tratamento inaceitável de seus trabalhadores em suas operações ou instalações, significando, entre outros, que não permite a exploração de crianças, punição física ou abuso ou servidão involuntária. Todos os Conselheiros, Funcionários e Representantes de Terceiros devem, em todos os momentos, cumprir todas as leis, regulamentos e regras aplicáveis para evitar qualquer ato de escravidão moderna.

A Innospec trabalha e faz negócios com terceiros independentes em todo o mundo, incluindo vários contratados e fornecedores. A Innospec exige que todos eles sigam as leis, regulamentos e regras aplicáveis à escravidão moderna, e qualquer violação das leis, regulamentos ou regras da escravidão moderna por tais terceiros pode constituir um descumprimento significativo de seus contratos com a Innospec. Além disso, todos esses terceiros devem ser obrigados a informar imediatamente suas preocupações ou suspeitas referentes à escravidão moderna.

A declaração moderna de escravidão da Innospec está disponível em seu site.

Todos os Conselheiros, Funcionários e Representantes de Terceiros devem informar imediatamente (de acordo com o Parágrafo 22 deste Código – Como informar preocupações) suas preocupações ou suspeitas referentes à escravidão moderna em qualquer parte do negócio ou cadeia de suprimentos da Innospec em qualquer parte do mundo.

**12. Contribuições e afiliações políticas.** Nenhum fundo ou ativo da Innospec pode ser contribuído para um partido político ou organização, ou para um indivíduo que ocupe cargos públicos ou seja candidato a cargo público, exceto quando tal contribuição for permitida pela lei aplicável e tenha sido autorizada pelo Executivo Principal e GC/CCO da Innospec. A Innospec reconhece que os funcionários têm suas próprias opiniões políticas; no entanto, estas não devem ser expressas ou representadas como os pontos de vista da Innospec.

**13. Confidencialidade** Todos os Conselheiros, Funcionários e Representantes de Terceiros são obrigados a manter as informações confidenciais da Innospec estritamente em sigilo e não as divulgar a terceiros sem as proteções apropriadas. Além disso, nem os Conselheiros, nem os Funcionários devem divulgar ou usar informações confidenciais pertencentes a terceiros, sem permissão ou licença apropriada, e devem respeitar os termos de todos os acordos de confidencialidade e outros relacionados a informações recebidas de terceiros. Qualquer divulgação proposta por Conselheiros ou Funcionários de informações de Terceiros que esteja sujeita a obrigações de confidencialidade requer aprovação prévia do GC/CCO. Todos os documentos e mídias contendo informações confidenciais devem ser devolvidos à Innospec quando um Conselheiro ou um Funcionário encerrar seu relacionamento com a Innospec ou se demitir.

A seguir, uma lista não exaustiva das informações confidenciais da Innospec:

- (i) os resultados financeiros da Innospec antes de estarem no domínio público;
- (ii) segredos comerciais da Innospec, incluindo informações comerciais ou técnicas, como fórmulas, receitas, processos, programas de pesquisa ou informações que sejam valiosas porque não serem de conhecimento geral;
- (iii) qualquer invenção ou processo desenvolvido por um Funcionário usando instalações da Innospec ou informações de segredo comercial resultantes de qualquer trabalho feito pela Innospec ou relacionado aos negócios da Innospec;
- (iv) informações exclusivas da Innospec, como preços ou listas de vendas de clientes; e
- (v) qualquer transação que a Innospec esteja ou possa considerar que não tenha sido divulgada publicamente.

**14. Oportunidades societárias.** É proibido aos Conselheiros e Funcionários:

- (i) usar a propriedade, informação ou posição da Innospec para ganho pessoal em conflito com seus deveres para com a Innospec; e
- (ii) competir com a Innospec.

Os Conselheiros e os Funcionários têm o dever para com a Innospec de promover seus interesses legítimos quando surgir a oportunidade de fazê-lo.

**15. Presentes e outros benefícios.** A oferta, doação e aceitação de presentes razoáveis e costumeiros e outras formas de hospitalidade são permitidas desde que as condições da Política de presentes, cortesia, doações beneficentes e patrocínios da Innospec (“Política de P&C”) sejam atendidas. A Política de P&C da Innospec está disponível na [intranet](#) ou no Confirmidade Legal.

Nenhum presente ou outro benefício pode ser oferecido, dado ou recebido com a expectativa de consideração favorável de qualquer natureza ou sua solicitação. Qualquer oferta desse tipo a um Conselheiro, Funcionário ou Representante de Terceiros deve ser recusada e comunicada imediatamente ao Confirmidade Legal.

Os Conselheiros e os Funcionários também devem garantir que todos os requisitos de informação e aprovação estipulados na Política de P&C da Innospec sejam cumpridos para todos os presentes e outros benefícios (inclusive refeições, viagens e outras cortesias) oferecidos, dados ou recebidos. Nenhum presente em dinheiro, incluindo cupons, vales-presente ou empréstimos deve ser oferecido, dado ou aceito sob quaisquer circunstâncias.

**16. Negociação justa.** Todo Conselheiro, Funcionário e Representante de Terceiro deve comprometer-se a negociar de forma justa com os clientes, fornecedores, parceiros e concorrentes da Innospec e não deve se beneficiar de manipulação, ocultação, abuso de informações exclusivas ou confidenciais, deturpação de fatos relevantes ou outra prática de negociação injusta.

Antes do início da indicação, emprego ou contratação, todos os Conselheiros, Funcionários e Representantes de Terceiros são obrigados a revelar a existência de qualquer acordo (por exemplo, emprego, não concorrência, não solicitação, confidencialidade ou similar) que possa restringir ou proibir o desempenho de suas obrigações ou responsabilidades para com a Innospec e fornecer todos os detalhes relevantes. Em nenhum caso um Conselheiro ou um Funcionário usará segredos comerciais, informações exclusivas ou outras propriedades similares adquiridas no curso de seu emprego com outro empregador no desempenho de suas funções para ou em nome da Innospec.

**17. Proteção e uso de bens da Innospec.** Todos os membros do Conselho de Administração, Empregados e Representantes Externos devem proteger os bens e ativos da Innospec e garantir seu uso devido. Os bens da Innospec não podem ser usados para fins puramente pessoais, exceto por Empregados e se conquanto que o uso pessoal seja apropriado e adequado, não interfira com o uso dos bens pela Innospec e tenha sido previamente autorizado por um gerente sênior. Furto, descuido e desperdício podem prejudicar o lucro, reputação e sucesso da Innospec. É proibido o uso de bens da Innospec (inclusive dados e recursos da empresa) que não seja de forma autorizada.

**18. Empréstimos e despesas.** Nenhum empréstimo ou quase empréstimo será feito pela Innospec a um Conselheiro ou Funcionário. Às vezes, podem surgir perguntas sobre se determinados acordos de despesas equivalem à realização de um empréstimo, assim:

- (i) antes de contratar ou processar um acordo de despesas em caso de dúvida, consulte o GC/CCO sobre se o acordo é permissível e, em caso afirmativo, os passos a serem dados; e
- (ii) todos os elementos privados (ou seja, familiares ou não comerciais) de acordos de viagens de negócios devem ser quantificados e pagos com precisão pelo indivíduo, incorrendo no mesmo assunto para as aprovações fornecidas conforme a Política de P&C da Innospec.

**19. Controles de exportação e sanções** A Innospec Inc. está sujeita a leis sobre controle de exportação e sanções comerciais de muitos países onde atua. Em geral, estas leis são concebidas para promover seus objetivos de política externa e interesses de segurança nacional de cada país e têm por base fatores como a natureza de um produto exportado, o país de origem ou destino, a identidade do cliente ou o usuário final e o uso pretendido e o uso pretendido de um item. A Innospec se compromete a cumprir todos os controles de exportação aplicáveis e leis de sanções comerciais, incluindo leis referentes a boicotes ilegais. Os Conselheiros, Funcionários e Representantes de Terceiros não devem se envolver em práticas que violem tais leis e todos os Conselheiros e Funcionários devem cumprir a Política de Controles de Exportação e Sanções Comerciais da Innospec, disponível na [intranet](#) ou no Confirmidade Legal.

**20. Minérios de zonas de conflito.** A Innospec se compromete com o fornecimento responsável de materiais e com o cumprimento de toda a legislação aplicável relacionada a minérios de zona de conflito. Anualmente, a Innospec revê a necessidade dos minérios de zona de conflito para a funcionalidade ou produção de seus produtos e publica sua declaração sobre eles em seu site.

**21. Proteção de dados.** A Innospec tem obrigações originadas de várias leis de proteção de dados quanto ao tratamento de dados pessoais que detém, o que faz com eles e com quem são compartilhados. A Innospec se compromete com o cumprimento de todas as leis de proteção de dados aplicáveis e todos os Conselheiros e Funcionários devem cumprir a Política de Proteção de Dados da Innospec ao processar dados pessoais. A Política de Proteção de Dados da Innospec está disponível na [intranet](#) ou em Confirmidade Legal e avisos de privacidade de dados, que explicam como os dados pessoais são processados e como consultas sobre esse processamento podem ser feitas e disponíveis para terceiros no site da Innospec e para Conselheiros e Funcionários na [intranet](#).

**22. Como informar preocupações.** A Innospec investiga pronta e detalhadamente todas as alegações e ocorrências de comportamento ilegal (inclusive fraudulento), negligência grave ou qualquer outra violação deste Código ou outra política da Innospec.

O aumento imediato das preocupações com a integridade protege a Innospec ao permitir que ela investigue e resolva tais preocupações. Qualquer Conselheiro, Funcionário ou Representante de Terceiros que tenha uma preocupação com o cumprimento da lei ou de uma política da Innospec, ou que suspeite de má conduta grave, é incentivado a informar imediatamente ao Confirmidade Legal. A Innospec proíbe seus Conselheiros e Funcionários de retaliar contra qualquer pessoa que apresente de boa-fé uma preocupação de integridade ou ajude a resolvê-la. Qualquer retaliação ou tentativa de dissuadir um indivíduo de informar preocupações será tratada como uma ofensa disciplinar grave e pode ser motivo para cancelamento de indicação ou demissão.

Se um Conselheiro, Funcionário ou Representante de Terceiro suspeitar de violações da lei ou de qualquer política da Innospec, ou suspeitar de má conduta grave, deve informar isso

imediatamente de acordo com a Política de Preocupações com a Governança Corporativa da Innospec, disponível na intranet ou site da Innospec. Os Funcionários (e, quando relevante, os Conselheiros) são incentivados, sempre que possível, a informar o seu próprio Superior Imediato ou diretamente ao Confirmidade Legal: Os Superiores Imediatos que receberem tal informação devem encaminhar imediatamente para o Confirmidade Legal. Se, por algum motivo, um Conselheiro ou um Funcionário relutar em informar dessa maneira, deve usar serviço de linha direta de denúncia especialmente designado e multilíngue. Os detalhes do serviço e números de telefone gratuitos foram distribuídos a todos os Conselheiros e Funcionários e estão disponíveis na Política de Preocupações com a Governança Corporativa da Innospec. Inicialmente, as informações serão encaminhadas para investigação para:

(i) Confirmidade Legal (GC/CCO, Global Compliance Counsel e Compliance Counsel); e

(ii) Garantia de Negócios

Quem passou a informação receberá feedback se solicitado e estes assuntos serão informados ao Comitê de Indicação e Governança Corporativa da Innospec.

**19. Administração do Código.** Este Código deve ser administrado, monitorado e aplicado pelo Conselho de Administração em consulta com o GC/CCO da Innospec. Todas as perguntas e informações adicionais relacionadas a este Código devem ser encaminhadas ao Confirmidade Legal ([Legal.Compliance@innospecinc.com](mailto:Legal.Compliance@innospecinc.com)).